



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS - 002/2020-DRI

1. INTRODUÇÃO

1.1 O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, denominado Crea-PR, instituído pela Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e sediado na Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória – Curitiba – PR, de acordo com a Lei 5.194/66 torna público que se encontra aberto até 20/03/2020 o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020-DRI para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar os eventos abaixo listados, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93:

1.1.1 - 14º Encontro Estadual do CreaJr-PR, de 1º a 02 de abril de 2020, em Curitiba, PR;

1.1.2 - 6º Seminário Estadual do ProEC, de 07 a 08 de maio de 2020, em Cascavel, PR;

1.1.3 - VI Seminário Internacional de Acessibilidade, de 20 a 21 de maio de 2020, em Curitiba, PR;

1.1.4 - 1º Encontro de Líderes do Crea-PR, de 23 a 24 de junho de 2020, em Curitiba, PR;

1.1.5 - 27º Fórum de Docentes e Discentes, de 12 a 14 de agosto de 2020, em Curitiba, PR;

1.1.6 - 7º Seminário Estadual do ProEC, de 08 a 09 de outubro de 2020, em Londrina, PR;

1.1.7 - III Semana de Ética Profissional, de 20 a 23 de outubro de 2020, em Curitiba, PR;

1.1.8 - 46º Encontro Paranaense de Entidades de Classe, de 11 a 13 de novembro de 2020, em Foz do Iguaçu, PR.

1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.3 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Crea-PR: www.crea-pr.org.br.

1.4 O prazo final para apresentação de propostas será até às 17h do dia 20/03/2020, cujas propostas poderão ser enviadas em meio físico, direcionadas ao Departamento de Relações

Institucionais – DRI, no endereço à Rua Padre Germano Mayer, 1169, Alto da XV, Curitiba, PR, ou eletronicamente através do endereço: dri@crea-pr.org.br. A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia 23/03/2020, às 14 horas, no endereço à Rua Padre Germano Mayer, 1169, Alto da XV, Curitiba, PR, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.

1.4.1 A Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio de Portaria publicada pelo Presidente do Crea-PR, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.7 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.4, no período das 09h às 17h, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico: dri@crea-pr.org.br, até às 17h do último dia do prazo referido.

1.8 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.4, no período das 09h às 17h, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico dri@crea-pr.org.br, até às 17h do último dia do prazo referido.

1.8.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.9 Caberá à Comissão Especial de Seleção decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.

1.10 Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.crea-pr.org.br, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado que manifestem interesse em colaborar com o Crea-PR para a realização de um ou mais dos seguintes eventos descritos no item 1.1 na condição de Patrocinador.

O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento conforme categorias a seguir:

COTAS DE	ÁREA DE	COTAS	VALOR POR COTA EM REAIS
----------	---------	-------	----------------------------

PATROCÍNIO	EXPOSIÇÃO	DISPONÍVEIS	EMI REAIS
DIAMANTE	9m²	2	30.000,00
OURO	9m²	4	20.000,00
PRATA	Não disponível	7	10.000,00
BRONZE	Não disponível	10	5.000,00

DAS CONTRAPARTIDAS

Os interessados em patrocinar algum dos eventos terão direito às contrapartidas, de acordo com o tipo de cota contratada, conforme descrito a seguir:

Cota Diamante:

- Estande de 9m² para exposição de materiais do patrocinador;
- Logomarca nos flyers do evento;
- Logomarca no backdrop do palco;
- Logomarca nos banners de entrada;
- Logomarca nos banners eletrônicos;
- Participação na mesa de abertura;
- Citação pelo cerimonial do evento;
- Possibilidade de distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, cd, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) nas pastas do evento;
- Garantia de 20 (vinte) reservas para participantes no evento.

Cota Ouro:

- Estande de 9m² para exposição de materiais do patrocinador;
- Logomarca nos flyers do evento;
- Logomarca no backdrop do palco;
- Logomarca nos banners de entrada;
- Logomarca nos banners eletrônicos;
- Possibilidade de distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, cd, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) nas pastas do evento;
- Garantia de 10 (dez) reservas para participantes no evento.

Cota Prata:

- Logomarca nos flyers do evento;
- Logomarca no backdrop do palco;
- Logomarca nos banners de entrada;
- Logomarca nos banners eletrônicos;
- Possibilidade de distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, cd, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) nas pastas do evento;
- Garantia de 5 (cinco) reservas para participantes no evento.

Cota Bronze:

- Logomarca nos banners eletrônicos;
- Possibilidade de distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, cd, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) nas pastas do evento;
- Garantia de 2 (duas) reservas para participantes no evento.

2.2 Exclui-se a vinculação da logo e material dos patrocinadores nos textos referenciais e material de conteúdo técnico/orientativo produzido pelo Crea-PR.

2.3 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão contrato de patrocínio com o Crea-PR, no qual constará, especificamente, as formas de contrapartidas.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

3.1 - 14º Encontro Estadual do CreaJr (14º EECreaJr-PR)

O 14º Encontro Estadual do CreaJr-PR, evento anual destinado aos acadêmicos do estado do Paraná abrangidos pelo sistema Confea/Crea que exercem o cargo de Membro Dirigente do Programa CreaJr-PR. Neste ano de 2020. A 14ª edição do evento será realizada no período de 1º a 02 de abril de 2020, na cidade de Curitiba-PR, em local a ser definido, com participação estimada de 100 membros dirigentes de todo o estado do Paraná.

O evento tem como objetivo integrar os acadêmicos participantes do Programa CreaJr-Pr, acadêmicos estes ligados às engenharias, agronomia e geociências, à estrutura organizacional do Crea-PR e prepará-los por meio de palestras, apresentação do regulamento e boas práticas para o exercício do cargo de Membro Dirigente ao longo dos anos de mandato.

A função de Membro Dirigente dentro do Programa CreaJr-PR é a de promover a inter-relação participativa de alunos das engenharias, agronomia e geociências de forma descentralizada, com atuação junto às inspetorias do Crea-PR a fim de colaborar com a formação do futuro profissional, conscientizando o aluno quanto ao papel das profissões junto à sociedade, oriento-o para a conduta ética e responsável na futura profissão e facilitando-lhe o entendimento da dinâmica do exercício profissional.

3.2 - 6º Seminário Estadual do ProEC (6º ProEC)

O 6º Seminário Estadual do ProEC faz parte de ação do Programa de Apoio à Sustentabilidade das Entidades de Classe (ProEC), visando a qualificação de gestores de entidades sem fins lucrativos ligados ao Sistema Confea/Crea.

Realizado semestralmente, o 6º ProEC será realizado na cidade de Cascavel, PR, entre os dias 07 e 08 de maio de 2020, com previsão de 100 participantes.

3.3 - VI Seminário Internacional de Acessibilidade (VI SIA)

O IV Seminário Internacional de Acessibilidade, evento anual destinado aos profissionais ligados às engenharias, agronomia e geociências, além de sociedade como um todo, será realizado no Instituto de Engenharia do Paraná – IEP, em Curitiba-PR, no período de 20 a 21 de maio de 2020.

Com o tema Inovação Tecnológica Aplicada à Acessibilidade, o evento terá um público estimado de 350 participantes, o evento busca promover o debate entre profissionais e sociedade relativamente a inovações tecnológicas em relação à acessibilidade.

Além disso, o evento objetiva fomentar a discussão sobre as necessidades e as condições existentes na sociedade no tocante à acessibilidade, além da busca por apoio e mútua cooperação de instituições preocupadas com o tema. Também serão debatidas legislação, saúde, acessibilidade e mobilidade urbana.

3.4 - 1º Encontro de Líderes do Crea-PR (1º EnLid)

O 1º Encontro de Líderes do Crea-PR será realizado na cidade de Curitiba, PR, no período de 23 e 24 de junho de 2020.

O evento visa reunir as principais lideranças da Engenharia, Agronomia e Geociências do Paraná a fim de debater a implantação de políticas públicas e apresentar propostas junto aos poderes públicos constituídos.

A ação visa também valorizar as profissões ligadas ao Sistema Confea/Crea, bem como contribuir com a qualidade de vida da população paranaense em questões afetas ao exercício das profissões e em defesa da sociedade.

O público estimado do evento será de 350 participantes, dentre eles, engenheiros, agrônomos e profissionais das geociências.

3.5 - 27º Fórum de Docentes e Discentes (27º FDD)

O Fórum de Docentes e Discentes é um evento anual promovido pelo Crea-PR e que busca reunir docentes e discentes dos cursos de engenharia, agronomia e geociências, além de dirigentes das instituições de ensino do Paraná, conselheiros regionais e federais e outras autoridades. Neste ano de 2020, a 27ª edição do evento será realizada no período de 12 a 14 de agosto de 2020, na Universidade Positivo - UP, em Curitiba-PR. Historicamente, o evento congrega aproximadamente 200 (duzentos) participantes.

O principal objetivo do Fórum de Docentes e Discentes é criar um ambiente propício ao compartilhamento e à difusão de conhecimentos e práticas de gestão da inovação aplicadas pelas instituições de ensino do Paraná, em todos os seus aspectos, em prol da melhoria dos processos, produtos ou serviços prestados, para a implementação de políticas de desenvolvimento.

3.6 - 7º Seminário Estadual do ProEC (7º ProEC)

O 7º Seminário Estadual do ProEC faz parte de ação do Programa de Apoio à Sustentabilidade das Entidades de Classe (ProEC), visando a qualificação de gestores de entidades sem fins lucrativos ligados ao Sistema Confea/Crea.

Realizado semestralmente, o 6º ProEC será realizado na cidade de Londrina, PR, entre os dias 08 e 09 de outubro de 2020, com previsão de 100 participantes.

3.7 - III Semana de Ética Profissional (III SEP)

A III Semana de Ética Profissional, evento anual destinado aos profissionais, estudantes ligados às engenharias, agronomia e geociências e sociedade em geral, será realizado na Cidade de Curitiba-PR, no período de 20 a 23 de outubro de 2020, com estimativa de público de 280 pessoas.

O evento tem por finalidade propagar o conceito de que somente adotando uma conduta ética no trabalho pode-se alcançar verdadeiramente a excelência profissional. Neste mesmo sentido, outra finalidade é a valorização do Código de Ética Profissional como principal instrumento para orientar a conduta ética profissional, percebendo que a ética não resulta em ideia abstrata, mas concreta e bem delimitada pelo Código de Ética Profissional.

Ainda será abordado o valor moral necessário para o atingimento da conduta ética, uma vez que valores morais antecedem os valores éticos. Por fim, o evento também tem a finalidade de divulgar a legislação relacionada às infrações éticas e as possíveis consequências da sua inobservância.

3.8 - 46º Encontro Paranaense de Entidades de Classe (46º EPEC)

O 46º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades de Classe que será realizado entre os dias 11 a 13 de novembro de 2020 na cidade de Foz Do Iguaçu-PR, em local a ser definido, é um encontro anual que tem como objetivo reunir profissionais das áreas tecnológicas, gestores e representantes de Entidades de Classe do Estado do Paraná e diversas lideranças da engenharia, agronomia e geociências de outros Estados, conselheiros regionais e federais e outras autoridades. O evento ocorrerá integrado com 29º Fórum de Inspectores cujo objetivo é reunir os Inspectores do Crea-PR para debates técnicos que visam a melhoria da eficácia e eficiência das ações de Fiscalização do Crea-PR além da realização do 13º Prêmio Crea-PR da Qualidade nas Organizações Profissionais – PCQ.

A previsão da Comissão organizadora é que tenhamos no evento um número superior a média dos anos anteriores. Na edição de 2019 cuja temática foi “Inovação e Gestão nas Entidades de Classe” o evento contou com aproximadamente 500 (quinhentos) participantes entre profissionais das áreas tecnológicas, gestores e representantes de Entidades de Classe do Estado do Paraná e diversas lideranças da engenharia, agronomia e geociências de outros Estados, conselheiros regionais e federais e outras autoridades.

Durante o evento, além de palestras, debates por meio de mesas redondas e realização de oficinas técnicas, ocorre a homenagem de premiação aos profissionais laureado com o Prêmio Destaque Profissional nas categorias Profissional Destaque, Carreira Destaque e Educador Destaque, sendo homenageados 24 profissionais de diversas regiões do Estado que tiveram atuações destacadas, eleitos por mais de 600 profissionais representantes de Entidades de Classe e Instituições de Ensino no Estado do Paraná juntamente a premiação do PCQ – Prêmio Crea-PR da Qualidade, que tem por missão fortalecer e promover excelência em gestão nas entidades de classe pelo reconhecimento das organizações profissionais que comprovem alto desempenho em suas gestões.

4. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

4.1 Credenciar empresas para realização de patrocínio de um ou mais dos seguintes descritos no item 1.1 deste edital.

4.2 O patrocínio se dará por evento, ou seja, cada cota escolhida dará direito ao patrocínio de um dos eventos objeto deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, vedada a participação de Conselhos Federais ou Regionais não vinculados ao Sistema Confea/Creas ou, a critério da Comissão Especial de Seleção, que produzam ou comercializem quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do evento.

5.2 A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (Anexo II), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- Cédula de Identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração.

6.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o interessado esteja estabelecido no Estado do Paraná, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.5.1 Todos os interessados deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo III.

7. DA PROPOSTA

7.1 As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta, item 6.4.

7.2 A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio e do evento que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

8.1 O Formulário de Requerimento (Anexo II), juntamente com os documentos de habilitação elencados na cláusula sétima devem ser apresentados na sessão pública de seleção, a ser realizada na data constante do presente Edital.

8.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

8.3 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.4 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Seleção, a qual se reunirá às

14h do dia 23/03/2020, no endereço situado à Rua Padre Germano Mayer, 1169 – Alto da XV – Curitiba - PR, para a realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

9.2 A Comissão Especial de Seleção avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

9.3 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.

9.4 A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

9.5 No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou poderá indicar mais de uma opção de cotas de patrocínio por ordem de importância.

9.5.1 Se a quantidade de propostas forem superiores à quantidade de cotas disponibilizadas para o tipo de cota de patrocínio selecionado, será realizado sorteio entre os participantes.

9.5.2 Os interessados não contemplados no sorteio, de acordo com sua opção seguinte e de acordo com a disponibilidade de cotas, participarão de outras opções de tipos de cotas de patrocínio.

9.5.3 Persistindo o maior número de interessados frente ao número de cotas disponíveis, será realizado novo sorteio entre os interessados.

9.6 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

9.7 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

9.8 Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da sessão pública de seleção.

9.9 Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial de Seleção e entregues no seguinte endereço, situado à Rua Padre Germano Mayer, 1169 – Alto da XV – Curitiba - PR no horário das 09h até 17h.

9.10 A Comissão Especial de Seleção dará ciência dos recursos aos demais participantes, através de publicação no sítio eletrônico do Crea-PR, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentando contrarrazões no endereço indicado no item 9.9.

9.11 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

9.12 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão notificados por meio eletrônico e convocados para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

9.13 Após os procedimentos e restando cotas disponíveis em razão da ausência de interessados ou estando inabilitados os interessados, poderão ser feitas tratativas ou buscas diretas da administração para o preenchimento das cotas remanescentes.

9.14 A disposição dos estandes será efetuada segundo leiaute aprovado pela Comissão Organizadora do Evento, e para estandes de mesma dimensão será realizado sorteio entre os

participantes habilitados.

10. DO FORO

Fica eleito a Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, comarca da Capital para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

11.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

11.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo IV – Check List - Documentos.

Curitiba, fevereiro de 2020

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira

Presidente do Crea-PR



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Agente de Apoio**, em 07/02/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 27/02/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0200434** e o código CRC **C0778223**.

Processo SEI! nº 2020/6-000083-0

Documento nº 0200434

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO, RETIFICA a publicação do Aviso de Chamamento Público nº 005/2020, ocorrida no D.O.U na segunda-feira, 02 de março de 2019, seção 3, página 122.

Onde se lê: "... a entrega da documentação poderá ser feita em dias úteis no período de 02/03/2020 a 13/02/2020..."

Leia-se: "... a entrega da documentação poderá ser feita em dias úteis no período de 02/03/2020 a 13/03/2020..."

Onde se lê: "... A abertura dos envelopes realizar-se-á às 9h:30 horas do dia 13/02/2020..."

Leia-se: "... A abertura dos envelopes realizar-se-á às 9h:30 horas do dia 13/03/2020..."

Goiânia, 2 de Março de 2020.
PEDRO HENRIQUE ARAGÃO AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**EDITAL Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do concurso público destinado ao preenchimento de vagas temporárias do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal efetivo do CREA-PA, conforme Edital de Abertura do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-CREA/PA, de 31 de janeiro de 2020, publicado no D.O.U. de 03/02/2020, Seção 3, pág. 141. Comunica que o Edital de Homologação nº 02/2020 com a relação final do resultado do concurso, por cargo, por local de lotação, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, e quando for o caso, assinalamento PcD (Pessoas Portadoras de Deficiência), está afixado no quadro de avisos da sede do CREA-PA, bem como ficará publicado no site do Crea-PA, no endereço eletrônico <http://www.crea.com.br/acessoainformacao/index.php/2-uncategorised/72-processo-seletivo-simplificado-2020>, oficial da Comissão organizadora do concurso público, durante todo o prazo de validade do concurso. O resultado final do concurso público fica devidamente homologado, nesta data, pelo CREA-PA nos termos da Portaria 47/2020, de 02 de março de 2020.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES

**CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

PROCESSO Nº: 2019/6-000390-1 CONVENIADA: Copel Distribuição S.A.. CNPJ: 04.368.898/0001-06 OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes no intercâmbio de informações que permitam o aprimoramento da atuação dos envolvidos, respeitadas as respectivas competências específicas, para ações de fiscalização envolvendo execução de obras ou prestação de serviços profissionais afetos ao Sistema CONFEA/CREA, na jurisdição do Estado do Paraná. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Maximiliano Andres Orfali.

PROCESSO Nº: 2019/6-000437-9 CONVENIADA: ZC Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 24.757.040/0001-4 OBJETO: O Objeto do presente instrumento é desenvolver um projeto para um sistema informatizado de gestão eletrônica de processos em nuvem, para apoio à fiscalização do Crea-PR. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatários: Luiz Felipe Cervi e Marco Antonio Zanatta.

PROCESSO Nº: 2019/6-000445-9 CONVENIADA: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná. CNPJ: 76.695.709/0001-10 OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, para a promoção de ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Rodrigo Jose Zerbeto Assis.

PROCESSO Nº: 2019/6-000447-1 CONVENIADA: Município de Guaratuba. CNPJ: 76.017.474/0001-08 OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização das atividades de Engenharia e Agronomia considerando o interesse mútuo na disponibilização de espaço para atendimento aos profissionais e empresas registradas no Conselho, localizado nas instalações da Prefeitura Municipal de Guaratuba, tendo como contrapartida o acesso ao banco de dados de fiscalização e Anotações de Responsabilidade Técnicas - ART's do Crea-PR ao Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Roberto Cordeiro Justus.

PROCESSO Nº: 2020/6-000097-6 CONVENIADAS: Companhia de Habitação de Londrina CNPJ: 78.616.760/0001-15. Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina CNPJ: 78.305.224/0001-07. Município de Londrina CNPJ: 75.771.477/0001-70. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, denominado CASA FÁCIL, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatários respectivamente: Luiz Candido de Oliveira, Carlos Jose Marques da Costa Branco e Marcelo Belinati Martins.

PROCESSO Nº: 2020/6-000098-7 CONVENIADA: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa. CNPJ: 77.484.871/0001-52 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da aquisição e cessão de uso sistema de projeção visual e sonorização por parte do Crea-PR, tendo como contrapartida o uso do auditório da AEAPG, de modo a propiciar local adequado para que os profissionais e funcionários do Crea-PR participem de palestras, seminários, cursos e treinamentos referentes a temas ligados às atividades que são de sua competência legal, nas áreas de engenharia e agronomia. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Rafael Gustavo Mansani.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020-DRI

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR torna público que se encontra aberto até 20/03/2020 o Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio nº 002/2020-DRI, para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar alguns dos seguintes eventos: "14º Encontro Estadual do Crea-PR" a ser realizado no período de 1º a 02 de abril de 2020, em Curitiba, PR; "6º Seminário Estadual do ProEC" a ser realizado no período de 07 a 08

de maio de 2020, em Cascavel, PR; "VI Seminário Internacional de Acessibilidade", a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2020, em Curitiba, PR; "1º Encontro de Líderes do Crea-PR", a ser realizado no período de 23 a 24 de junho de 2020, em Curitiba, PR; "27º Fórum de Docentes e Discentes", a ser realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2020, em Curitiba, PR; "7º Seminário Estadual do ProEC", a ser realizado no período de 08 a 09 de outubro de 2020, em Londrina, PR; "III Semana de Ética Profissional", a ser realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2020, em Curitiba, PR; e "46º Encontro Paranaense de Entidades de Classe", a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2020, em Foz do Iguaçu, PR, em local ainda a ser definido, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93. O prazo final para apresentação de propostas será até às 17h do dia 20/03/2020, cujas propostas poderão ser enviadas em meio físico, direcionadas ao DRI-Departamento de Relações Institucionais no endereço à Rua Padre Germano Mayer, 1169 - Alto da XV - Curitiba, PR, ou eletronicamente através do endereço: dri@crea-pr.org.br. A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia 23/03/2020, às 14 horas, no endereço à Rua Padre Germano Mayer, 1169 - Alto da XV - Curitiba, PR, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.

Curitiba, 2 de março de 2020.
RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do CREA-PR

**CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0212/2018

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA/RO.

Contratada: F. B. SERRATE - ME- CNPJ 10.417.305/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carimbos, Chaves, instalação de fechaduras, abertura de portas, troca de segredos de fechaduras de arquivos e gavetas, destravamento de portas, manutenção e troca de peças de cofres, substituição de tambor de fechaduras, troca de refil de carimbos, instalação de fechaduras de portas e gavetas. para atender o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia e seus respectivos setores.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2018, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (12 meses), contados a partir de 29/01/2020 até 28/01/2021 Valor Estimado: R\$ 9.986,83 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0174/2019

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA/RO.

Contratada: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA - CPF: 525.108.759-49.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA INSPETORIA DE JARU.

Valor Mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 0175/2019

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA/RO.

Contratada: MARIA VALDENIDE CANGATY DE LIMA - CPF Nº 613.615.852-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA INSPETORIA DE GUAJARÁ MIRIM.

Valor Mensal: R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

PROCESSO Nº 0178/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: SERVIÇO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO AUTOMATIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA MÚTUA/RO.

CONTRATADA: CONTATO TELECOM LTDA - ME

- CNPJ: 29.197.562/0001-59

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.259,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO E HOMOLOGO nos termos do artigo 23, 24, 26 e 43 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO XAVIER
Presidente CREA/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

PROCESSO Nº 0107/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS/RASTREADORES VEICULARES BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM AQUISIÇÃO HARDWARE (EM COMODATO), PARA ATENDER A FROTA DESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA/RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial 07/2019 tendo como vencedora a Empresa:

- Edison Luiz Casas Pinto. CNPJ:01.992.757/0001-71, Lote Homologado: 01.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO XAVIER
Presidente CREA/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA, CNPJ: 04.920.948/0001-16, através da Portaria Ad N.º 011/2020/PRES/CREA/RO, torna público aos interessados que dará início ao acolhimento de propostas: 04/03/2020 às 10:00 até 07/04/2020 às 09:00 e Disputa de preços: 07/04/2020 às 10:00 (considerando o horário local), para a licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO (NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO). Tipo de licitação: técnica e preço execução: indireta, Regime de execução: empreitada por preço global Os interessados poderão obter o Edital completo através dos seguintes endereços <http://transparencia.crea-ro.org.br/> ou via e-mail licitacao@crea-ro.org.br.

Porto velho, 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO NEI DA COSTA
Presidente

